

DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial de Corumbá | Poder Executivo | Ano I | Nº 109 | Sexta-feira, 07 de Dezembro de 2012

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO/PGM Nº 011/2012

O Procurador-Geral do Município de Corumbá, usando das atribuições que lhe confere o artigo 63, II, da Lei Complementar Municipal nº 96 de agosto de 2006, que dispõe sobre a reorganização administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Corumbá.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designada para responder pela Procuradoria-Geral do Município, na ausência de seu Titular, o Procurador Municipal Dr. Joel César Bruno Dias, a partir do dia 10/12/2012 à 23/12/2012.

Corumbá, 06 de dezembro de 2012.

MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 07/06/2012

VII – Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação
2ª CONVOCAÇÃO

A Escola de Governo do Corumbá – EGOV, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, torna público que em virtude da desistência de Denilson Rogério dos Santos, convoca o 2º classificado Antonio Vicente Capurro Castelo, para desenvolver atividades de Agente de Serviços Operacionais - Nível II – nível IV - Piloteiro de Lancha Escolar na Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital nº07/01/2012, a partir da publicação desse Edital

12-Da documentação para Contrato :

2.1-O candidato convocado para a contratação deverá apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos documentos abaixo relacionados:

- Registro Geral e Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- título de eleitor;
- comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- uma foto 3x4;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- certificado militar, quando couber;
- carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- declaração de bens;



Prefeitura Municipal de Corumbá

Gerência de Imprensa Oficial

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79300-900 Corumbá - Mato Grosso do Sul
CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10
FONE: (67) 3234-3461 / 3234-3462
E-mail:
diariooficial@corumba.ms.gov.br

Visite nosso Portal:
do.corumba.ms.gov.br

Accesse o Portal da Prefeitura
corumba.ms.gov.br

- declaração de acumulação de cargos.
- Carteira Profissional para o exercício da função.

2.2-O candidatos apto dentro do número de vagas oferecidas no Edital 07/01/2012, deverá entregar os documentos exigidos, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1, Bairro Dom Bosco.

Corumbá, 06 de dezembro de 2012.

JUARINA BOM DESPACHO DA SILVA
Diretora Presidente da Escola de Governo
Decreto "P" nº 361 de 1º de dezembro de 2011

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Seguro de Veículos Automotivos Nº. 028/2012.

Processo: 40.553/2011

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 61.074.175/0001-38.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguros automotivos, para atender os veículos destinados ao transporte escolar.

Valor Global: R\$ 35.950,00 (Trinta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.361.0103.3540 – Implementação das Ações do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE
24.92.12.361.0103.2595 – Aplicação dos Recursos Salário Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 30/11/2012

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretaria Municipal de Educação e Sr. Paulo Roberto Martins - Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.

Termo de Retificação da Publicação do Diário Corumbaense - Edição nº 106 de 04/12/2012, Pág. 05 e Diário Oficial do Estado – Edição nº 8.326 de 04/12/2012 Pág. 62

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº 31.610/2012

Onde se lê: (...) contratação de prestação de serviço de confecção de carimbos, chaveiros (confecção de chaves e abertura de fechaduras) (...).

Leia se: (...) aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (...).

As demais condições permanecem inalteradas

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis Nº. 029/2012.

Processo: 24.892/2012

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Elaine Molioli da Silva - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.576.014/0001-01.

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (polpa de fruta)

Valor Global: R\$ 6.372,00 (Seis mil trezentos e setenta e dois reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 24.92.12.366.0103.2597 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos – Braff/EJA/MOVA

33.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 05/12/2012

PREFEITURA DE CORUMBÁ

Ruiter Cunha de Oliveira
Prefeito

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Vice Prefeito

Secretária Especial de Integração das Políticas Sociais	Beatriz Ribeiro Cavassa de Oliveira
Procurador Geral do Município	Marcelo de Barros Ribeiro Dantas
Auditor Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário de Gestão Governamental	Lamartine Figueiredo Costa
Secretária de Finanças e Administração	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos	Ricardo Campos Ametlla
Secretário de Desenvolvimento Sustentável	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário de Educação	Hélio de Lima
Secretária de Saúde	Maria Antonieta Sabatel
Secretário de Assistência Social e Cidadania	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretária Municipal de Educação e Srª. Elaine Moiola da Silva - Elaine Moiola da Silva - ME

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis Nº. 030/2012.

Processo: 24.892/2012
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa JR Comércio & Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.952.054/0001-07.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (achocolatado, biscoitos, extrato de tomate, farinha de trigo, macarrão e óleo de soja).
Valor Global: R\$ 3.892,86 (Três mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 24.92.12.366.0103.2597 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos – Bralf/EJAMOVA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Data da Assinatura: 05/12/2012
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretária Municipal de Educação e Sr. Robson Jangrei Berghetti - JR Comércio & Serviços Ltda – ME.

Não Perecíveis Nº. 031/2012.

Processo: 24.892/2012
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 24.596.082/0001-47.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis (açúcar, arroz, chá mate, leite em pó, macarrão e margarina).
Valor Global: R\$ 9.324,00 (Nove mil trezentos e vinte e quatro reais).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 24.92.12.366.0103.2597 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos – Bralf/EJAMOVA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Data da Assinatura: 05/12/2012
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretária Municipal de Educação e Srª. Daruiche Castro Ibrahim Mohammed - Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis Nº. 032/2012.

Processo: 24.892/2012
Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Siméia A.H.M. Mustafá - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 24.602.765/0001-60.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (carne seca, fermento biológico, ovos, pão Frances, pão doce, pão tipo dog e salsicha).
Valor Global: R\$ 16.293,20,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Duração: 12 meses.
Dotação Orçamentária: 24.92.12.366.0103.2597 – Gerenciamento da Educação de Jovens e Adultos – Bralf/EJAMOVA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Data da Assinatura: 05/12/2012
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Sr. Hélio de Lima - Secretária Municipal de Educação e Srª. Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafá - Siméia A.H.M. Mustafá – ME.

Aviso de Repetição de Licitação

A Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, torna público a reabertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável/ Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal
Licitação: Pregão Presencial nº 134/2012 - Processo nº 31.086/2012
Objeto: aquisição de materiais permanentes (instrumentos musicais)
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 19 de dezembro de 2012.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimento da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 06 de dezembro de 2012 – Superintendência de Suprimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2011 que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL / FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNTERRA E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ - APRAC**, objetivando o fomento da mecanização rural.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** neste ato representada pelo **SR. PEDRO PAULO MARINHO DE BARROS**, Portaria "P" Nº 161, De 24/07/2012, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular do CPF nº 701.793.871-20 e RG n 888.894 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida General Rondon, nº 1381 – Centro, Corumbá MS; **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNTERRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.854.141/0001-25, com sede nesta cidade, na Rua 13 de junho, nº 1457, CEP 79.330-050, **neste ato denominada simplesmente FUNTERRA**, representada por sua Diretora – Presidente Luciene Deová de Souza, brasileira, divorciada, Geógrafa, inscrita no CPF sob o nº 580.183.601-20 e cédula de identidade RG 960885 nº SSP/MS, residente e domiciliada na rua Marechal Floriano, nº 4.066, Bairro Guarani – Corumbá - MS, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DOS ASSENTAMENTOS DE CORUMBÁ – APRAC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.354.266/0001-19, com sede no Assentamento Taquaral, Agrovila II, situado na zona rural de Corumbá, no projeto de assentamento de mesmo nome, neste ato representado por seu presidente **SR. ADÃO FERNANDES DE SANTANA**, brasileiro portador do CPF nº 190.903.079-15 e cédula de identidade RG nº 001.691.941 SSP/MS, residente e domiciliado no Lote nº 249, Assentamento Taquaral, situado na zona rural de Corumbá, **de ora em diante denominado somente ASSOCIAÇÃO**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2011**, objetivando fomentar ganhos de produtividade no campo com utilização de mecanização, que reger-se-á mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

Os signatários adotam as mesmas designações simplificadas do Termo de Cooperação Técnica ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar, por mais 12 meses, a vigência do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica Nº 01/2011, ora aditado.

E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam as signatárias o presente instrumento em 03 (vias) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes. Corumbá, MS., 29 de novembro de 2012

Assinam:

Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Luciene Deová de Souza
Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

Adão Fernandes de Santana
Presidente da APRAC

Testemunhas: Luiz Auri dos Santos Pereira e Sergio Fumio Horita

OUVIDORIA DA SAÚDE
0800 647 2255
ouvidoria.saude@corumba.ms.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2011, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNTERRA E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS P.A. TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO** objetivando o fomento da mecanização rural.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL** neste ato representada pelo Secretário Municipal **SR. PEDRO PAULO MARINHO DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, titular do CPF nº 701.793.871-20 e RG nº 888.894 SSP/MS, residente e domiciliado na Avenida General Rondon, nº 1381 – Centro, Corumbá MS; **FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNTERRA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.854.141/0001-25, com sede nesta cidade, na Rua 13 de junho, nº 1457, CEP 79.330-050, neste ato denominada simplesmente **FUNTERRA**, representada por sua Diretora – Presidente **Luciene Deová de Souza**, brasileira, divorciada, Geógrafa, inscrita no CPF sob o nº 580.183.601-20 e cédula de identidade RG 960885 nº SSP/MS, residente e domiciliada na rua Marechal Floriano, nº 4.066, Bairro Guarani – Corumbá - MS, e a, **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DOS P.A. TAMARINEIRO II E PAIOLZINHO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.165.327/0001-49, com sede no Assentamento Paiolzinho – Lote nº 18 – Centro Comunitário, situado na zona rural de Corumbá, no projeto de assentamento de mesmo nome, neste ato representado por seu presidente **SR. RONALDO BUENO PARE**, brasileiro portador do CPF nº 163.459.591-20 e cédula de identidade RG nº 031.089 SSP/MS, residente e domiciliado no Assentamento Tamarineiro II, situado na zona rural de Corumbá, **de ora em diante denominado somente ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2011**, objetivando fomentar ganhos de produtividade no campo com utilização de equipamentos e mecanização, que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

Os signatários adotam as mesmas designações simplificadas do Termo de Cooperação Técnica Nº 003/2011, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – do Objeto

O Presente termo aditivo tem por objetivo, prorrogar por mais doze meses, a vigência do Termo de Cooperação Técnica Nº 003/2011

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica Nº 003/2011, ora aditado.

E, por estarem assim, justas e convenientes, assinam as signatárias o presente instrumento em 03 (vias) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem, a tudo presentes. Corumbá, MS., 29 de novembro de 2012

Assinam:

Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Luciene Deová de Souza
Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário

Ronaldo Bueno Pare
Presidente da Associação dos Trabalhadores Rurais dos P.A. TAMARINEIRO II e PAIOLZINHO,

Testemunhas: **Luiz Auri dos Santos Pereira e Sergio Fumio Horita**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 12/2011.

PROCESSO Nº 12.645/2011.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Michely da Silva Camargo.

OBJETO: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 05/01/2013, com término em 05/07/2013.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2012.

ASSINAM: Sr. Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa – Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Michely da Silva Camargo – Contratada.



Atenção Agentes Públicos das Secretarias Municipais, Procuradoria Geral do Município e das Autarquias e Fundações:

Comunicamos que todas as publicações referentes a documentos que necessitam publicação em órgão oficial do Município, o Diário Oficial de Corumbá.

deverão ser encaminhadas para o e-mail diariooficial@corumba.ms.gov.br, em formato Word (.doc, .docx) até às 13 horas do dia anterior à publicação.

Não serão publicados documentos impressos, fax, escaneados, ou outro tipo; não havendo necessidade de assinaturas (os documentos serão assinados digitalmente, obedecendo critérios legais de controle de segurança).

Secretaria Municipal de Gestão Governamental